

LIDO  
Na Sessão de:  
14/03/2022



Estado de Mato Grosso  
Câmara Municipal de Cáceres

LEITURA NA SESSÃO

11/03/22

*[Handwritten signature]*

<p>PROTOCOLO</p> <p>Em <u>07/03/22</u></p> <p>Hrs <u>08:42</u> Sob Nº <u>806</u></p> <p>Ass.: <u>Peliani Silva</u></p>		Projeto De Lei	<p>Nº <u>172/2022</u></p>	<b>APROVADO</b>
		Decreto Legislativo		Presidente da Câmara
		Resolução		
		Requerimento		
	<input checked="" type="checkbox"/>	Indicação		<b>REJEITADO</b>
		Moção		Presidente da Câmara
	Emenda			

AUTOR: Vereador Cézare Pastorello

SOLIDARIEDADE

APROVADO  
Na Sessão de:  
14/03/2022

O Vereador Cézare Pastorello, Solidariedade, propõe ao agosto e soberano plenário, na forma regimental, que seja encaminhado expediente à Excelentíssima Prefeita Eliene Liberato, consubstanciado na seguinte proposição plenária:

Que os beneficiários de isenção de IPTU, nos termos da lei, tenham seus cadastros registrados e mantidos, com atualização a cada quinquênio, quando a condição for pessoal e permanente, assim como para as isenções em decorrência da condição do imóvel, tombado ou pertencente ao PAR, de modo evitar a necessidade de comparecimento presencial a cada ano, sendo suficiente que o pedido de isenção seja feito por meio eletrônico, com autenticação GOV.BR.

Sala das sessões, 07 de março de 2022

CEZARE PASTORELLO  
MARQUES DE PAIVA:30823756  
756  
Assinado de forma digital por CEZARE PASTORELLO MARQUES DE PAIVA:30823756  
Dados: 2022.03.04 11:13:41 -04'00'  
*Cézare Pastorello*  
Vereador Cézare Pastorello  
Solidariedade

Este documento contém anexo, que vai digitalmente assinado nos termos da Lei Nº 14.063/2020.

## JUSTIFICAÇÃO

Atualmente, contas bancárias, financiamentos e vários outros serviços são prestados de forma remota, apenas com o uso de um aparelho celular.

Os pedidos de isenção de IPTU, ainda que demandem serem anuais, prescindem, na sua maioria, da presença física de seus beneficiários.

O idoso não fica mais novo, a pessoa com deficiência ou doença incapacitante não se recupera, entre outras condições pessoais que habilitam à isenção.

Assim sendo, é quase que um castigo para esses terem que se deslocar, anualmente, para a Secretaria de Fazenda, tomar tempo e recursos do poder público para pleitearem o que é direito líquido e certo.

Para além disso, hoje a plataforma GOV.BR funciona como autenticadora para diversos serviços públicos, e poderá ser usada pelo Município também, de modo a que o contribuinte que pleiteie a isenção seja assumido a responsabilidade sobre a veracidade de manutenção da condição do seu pedido, por meio da autenticação.

Dessa forma, não apenas melhoraremos o atendimento como também anteciparemos os pedidos, ajudando na organização da Administração Pública.

Sala das sessões, 07 de março de 2022

*Cézare Pastorello*  
Cézare Pastorello – SD  
Vereador